



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

## LEI Nº 1.670

**Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei

Art. 1.º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais), sendo que R\$103.000,00 (cento e três mil reais) para o Fundo Financeiro Municipal de Teixeira Soares e R\$35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais) para o Fundo Previdenciário Municipal de Teixeira Soares, destinado a cobrir despesas do corrente exercício, conforme discriminação abaixo:

**01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

09.272.0025-02001 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES

002-01040-3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar R\$103.000,00

**01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

09.272.0031-02001 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES

002-01040-3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assist. do Servidor e do Militar R\$35.500,00

**Total**

**R\$138.500,00**

Art. 2.º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Art. 1.º, nos termos do Art. 43, § 1.º, III da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, a anulação total das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

**01.00 – FUNDO FINANCEIRO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

09.272.0025-02001 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES

002-01040-3.3.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do RPPS R\$103.000,00

**01.00 – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES**

**01.001 – ADMINISTRAÇÃO GERAL**

09.272.0031-02001 – ENCARGOS GERAIS PARA SERVIDORES

Publicado no JORNAL DA MANHÃ

Dia 23 / 09 / 14.

Página nº: 03

Edição nº: 19.048



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

Estado do Paraná

Rua XV de Novembro, 135 - Centro Fone / Fax: (042) 460-1155

CNPJ: 75.963.850/0001-94 CEP: 84.530-000

TEIXEIRA SOARES PARANÁ

---

002-01040-3.3.90.05.00.00 – Outros Benefícios Previdenciários do RPPS	R\$35.500,00
<b>Total</b>	<b>R\$138.500,00</b>

Art. 3.º Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 17 de setembro de 2014.

  
IVANOR LUIZ MULLER  
Prefeito Municipal

Publicado no JORNAL DA MANHÃ

Dia 23 / 09 / 14.

Página nº: C3

Edição nº: 19.048